

**LEI Nº. 8289/10
DE 15 DE DEZEMBRO DE 2010**

Denomina a Rua 11 do Residencial Frei Galvão, de Rua dos Damascos.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica denominada a Rua 11 do Residencial Frei Galvão, de Rua dos Damascos.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 15 de dezembro de 2010.


Eduardo Cury
Prefeito Municipal


William de Souza Freitas
Consultor Legislativo


Cynthia Márcia de Oliveira Gonçalves
Secretária de Planejamento Urbano


Anderson Farias Ferreira
Secretário de Transportes


Aldo Zonzini Filho
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrada na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos quinze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dez.


Dimitri Lima Pessanha de Moraes Melo
Resp/Divisão de Formalização e Atos

(Projeto de Lei nº 493/10 de autoria do Vereador Cristóvão Gonçalves)